

SALAS LOTADAS

Pagamento extra por excesso de alunos

Professores de escola particular da Capital receberão 30% a mais em seu salário para atender turmas com mais estudantes

VANESSA BELTRAME

Um acordo entre o Sindicato dos Professores do Rio Grande do Sul (Sinpro/RS) e um colégio particular da Capital reacendeu a discussão sobre a falta de uma legislação que delimite o número de alunos por turma nas escolas.

Ontem, o colégio Sevigné garantiu ao sindicato o pagamento adicional de 30% aos professores que têm em suas turmas excesso de estudantes. A medida beneficiará cerca de 15 docentes, que receberão retroativo desde fevereiro.

A diretora do Sinpro/RS, Cecília Farias, conta que pais de estudantes do colégio procuraram o sindicato no início do ano para relatar o excesso de alunos em duas turmas. Na 8ª série, havia um grupo com 46 adolescentes, e no 1º ano do Ensino Médio, outro com 52.

– O objetivo do Sinpro/RS era a divisão dessas turmas, mas a escola não aceitou. Enxergamos esse pagamento apenas como uma medida paliativa – afirma Cecília.

Segundo o ex-presidente do Conselho Estadual de Educação (CEED) Raul Gomes de Oliveira Filho, não existe legislação que determine o número máximo de alunos por sala de aula.

Contudo, o parecer 1.400 de 2002 (veja o quadro) recomenda que as salas de aula do Ensino Fundamental obedeçam à proporção de 1,2 m² de espaço por aluno.

Para o presidente do Sindicato do Ensino Privado (Sinepe/RS), Osmino Toillier, como não há uma lei que regule a questão, cada escola é livre para adaptar sua metodologia ao número de estudantes por turma. Desde que assumiu o cargo, em 2004, Toillier não lembra de ter presenciado um acordo semelhante.

– Nós recomendamos às escolas que a composição das turmas seja feita dentro de uma viabilidade pedagógica – explica Toillier.

O acordo entre a escola e os professores é válido até janeiro de 2013, e a instituição de ensino se comprometeu a não exceder mais o limite de alunos por sala de aula.

vanessa.beltrame@zerohora.com.br

Limite de alunos

Por turma no Ensino Fundamental, segundo estabelece o parecer 1.400/2002 do Conselho Estadual de Educação*:

- 1º ano: até 25 alunos
- 2º ao 4º ano: até 30 alunos
- 5º ao 9º ano: até 35 alunos

*Inexistem normas para turmas de Educação Infantil e Ensino Médio

Reivindicação o Sinpro para:

EDUCAÇÃO INFANTIL

- 0 a 2 anos: 7 alunos
- 3 a 4 anos: 15 alunos
- 5 anos: 20 alunos

ENSINO FUNDAMENTAL

- 1º a 5º ano: 25 alunos
- 6º a 9º ano: 35 alunos

ENSINO MÉDIO

40 alunos

ENSINO SUPERIOR

50 alunos

Professores estressados

Levantamentos do Núcleo de Apoio ao Professor contra a Violência (NAP) do Sinpro/RS apontam que cada vez mais professores têm sofrido de estresse com o excesso de trabalho causado pelo crescimento das turmas. Por isso, desde 2010, o sindicato mantém uma lista de escolas que supostamente apresentam o problema.

De acordo com Cecília Farias, diretora do Sinpro/RS, o sindicato recebe relatos constantes de pro-

fessores frustrados com a falta de uma educação mais individualizada aos alunos, o que prejudica o processo de aprendizagem.

– Queremos sensibilizar os colégios para o sofrimento destes professores, que estão ficando doentes – diz Cecília.

Após as férias escolares de julho, o Sinpro pretende fazer vistorias em outros colégios da Região Metropolitana para verificar as condições do número de estudantes.

Colégio observará norma em 2013

Em nota oficial, Sevigné explicou o seu procedimento:

“Em resposta aos questionamentos sobre remuneração adicional aos professores e número de alunos em sala de aula, realizados na data de hoje (11/07/2012), informamos que:

O acordo firmado com o Sinpro/RS (Sindicato dos Professores do Ensino Privado do Rio Grande do

Sul) prevê a remuneração adicional de 30% (trinta por cento), até dezembro de 2012, para os professores que lecionam na 8ª série do Ensino Fundamental e na 1ª série do Ensino Médio.

O Colégio informa que, em 2013, serão observadas as disposições contidas na norma coletiva.”